

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.279.323/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2022
NOME EMPRESARIAL DISRAELI ABRANTES MOREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCRITA - MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IZAAC MOREIRA DE QUEIROGA	NÚMERO 09	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 58.800-828	BAIRRO/DISTRITO BANCÁRIOS	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZINHOMOREIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9112-3038/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **17:58:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
DISRAELI ABRANTES MOREIRA. FL. N° 01.

DISRAELI ABRANTES MOREIRA, Brasileiro, casado em comunhão de bens, contador, Inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob n° PB-005293/O-1, natural da cidade de Sousa - PB, nascida em: 24/10/1970, filho de: Francisco Moreira Sobrinho e Joana Nobre de Abrantes Moreira, portador da cédula de Identidade n° 1.324.445 - SSP/PB e CPF n° 872.398.844-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino de Paula, n° 45, Bairro - Jardins, na cidade de Sousa - Estado da Paraíba, CEP - 58.802-320. Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **DISRAELI ABRANTES MOREIRA** e Nome de Fantasia: **ESCRITA - MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PÚBLICA.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **RUA IZAAC MOREIRA DE QUEIROGA, N° 09, SALA - 01, BAIRRO - BANCÁRIOS - CIDADE: SOUSA - ESTADO DA PARAÍBA - CEP - 58.800-828.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - CNAE - 6920-6/02, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA - CNAE - 6920-6/02.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

.....Continua da fl. de n° 02.....



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
DISRAELI ABRANTES MOREIRA FL. N° 02.

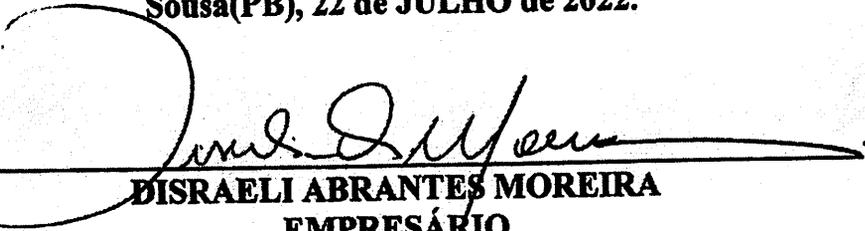
.....Continuação da fl. de n° 01.....

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACÃO A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (Art. 3°, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sousa(PB), 22 de JULHO de 2022.


DISRAELI ABRANTES MOREIRA
EMPRESÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PB

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: PB-005293/0-1

NOME: DISRAELI ABRANTES MOREIRA

FILIAÇÃO: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO
JOANA NOBRE DE ABRANTES MOREIRA

NASCIMENTO: 24.10.1970 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: SOUSA-PB

EXPEDIÇÃO: 16.04.1999 FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO GUERRA
PRESIDENTE DO CRC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: DISRAELI ABRANTES MOREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1970 Nº INSCRIÇÃO: 0175 3455 1201 ZONA: 035 SEÇÃO: 0030

MUNICÍPIO / UF: SOUSA/PB DATA DE EMISSÃO: 13/11/2015

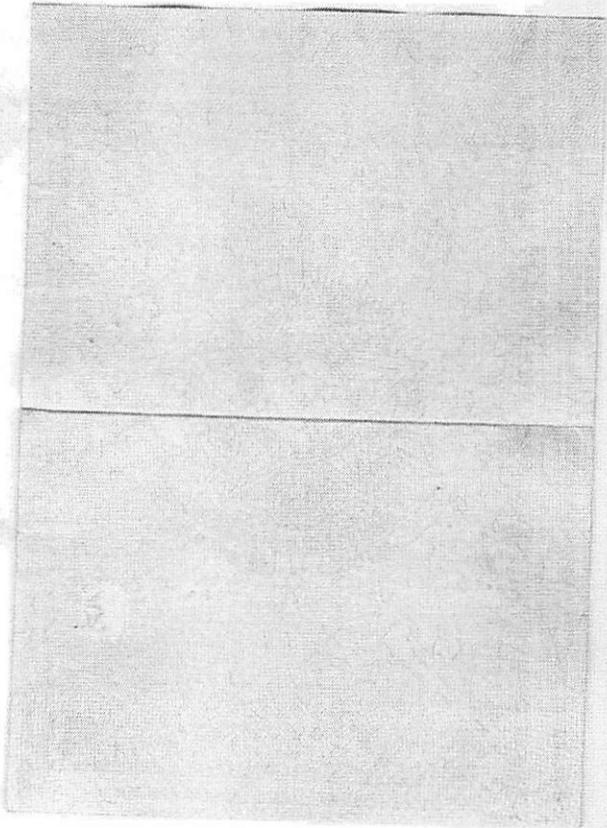
JUIZ ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: DISRAELI ABRANTES MOREIRA

Nº de Inscrição: 872398844-49 Data do Nascimento: 24/10/70

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO

Nome: **BARBARÉL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
 Título expedido por (ou decl. de provisoriedade): **872.398.844-49**
 UEFB-UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
 Esta carteira tem validade pública como documento de identificação nos termos do artigo 18 do D.T. 9.295 de 27/05/66 e artigo 1º da Lei 6.206 de 02/05/75

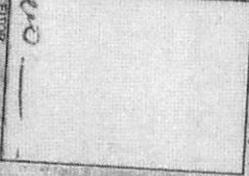
Assinatura: *Barbaréla de Almeida*
 ASSINATURA DO CONTABILISTA

OP: **01.09.1993**
 DIPLOMAÇÃO

Foto: 
 Polegar direito: 

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Assinatura: *Barbaréla de Almeida*
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Polegar direito: 

Este documento é válido em todo o território nacional.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 29/04/99

Assinatura: *Barbaréla de Almeida*
 DI (PNE) ABRANTES MOREIRA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO

Nome: **DIANELEZ ABRANTES MOREIRA**
 Nº Registro: **00577000970**

Foto: 

CPF: **1324443**
 CN: **872.398.844-49**
 Data Nascimento: **24/10/1970**

Nome: **FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO**
 Nome: **JONAS MOREIRA DE ABRANTES MOREIRA**

Nº Habilitação: **27/01/2019**
 Data: **26/01/1991**

PROIBIDO PLASTIFICAR

894156230

Assinatura: *Dianeleza Abrantes Moreira*
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Local: **BOUSA, PB**
 Data Emissão: **10/02/2014**

Nome: **Rodolfo Cavalcão**
 CPF: **47873656112**
 Nº Registro: **29027965040**

Curriculum Vitae

IDENTIFICAÇÃO

Nome: DISRAELI ABRANTES MOREIRA
Endereço: RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 45 Bairro: IPASE
Fone: 0XX83-9112-3038
Cidade: SOUSA CEP: 58802.320 Estado: PB
Filho de: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO e de JOANA NOBRE DE ABRANTES MOREIRA
Nacionalidade: BRASILEIRO Naturalidade: SOUSA
Data de Nascimento: 24/10/1970 Estado Civil: CASADO Grau de instrução: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Cédula de Identidade nº: 005293/O-1 CPF: 872.398.844-49

ESCOLARIDADE

CURSO 1º Grau (1ª a 8ª série)

Escola: COLEGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Cidade: SOUSA - PARAIBA

CURSO COLEGIAL OU EQUIVALENTE:

Escola: CPUC – COLEGIO PRE-UNIVERSITARIO CAMPINENSE
Cidade: CAMPINA GRANDE - PARAIBA

CURSO SUPERIOR:

Universidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
Faculdade: ADMINISTRACAO E CIENCIAS CONTABEIS
Curso: CIENCIAS CONTABEIS
Cidade: CAMPINA GRANDE – PARAIBA

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Empresas e Órgãos Públicos em que atuei como contador no periodo de 1992 a 2012:

Prefeitura Municipal de Lastro;

Câmara Municipal de Lastro;

Prefeitura Municipal de Vieirópolis;

Câmara Municipal de Vieirópolis;

Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada;

Câmara Municipal de São Jose da Lagoa Tapada;

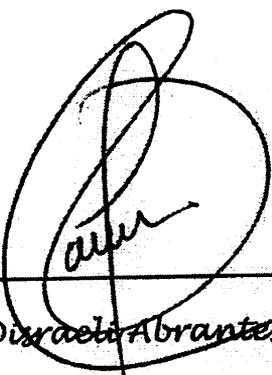
Instituto de Previdência e Assistência de São Jose da Lagoa Tapada;

Prefeitura Municipal de Nazarezinho;

Câmara Municipal de Nazarezinho;

Instituto de Previdência e Assistência de Nazarezinho;
Prefeitura Municipal de Marizópolis;
Prefeitura Municipal Uiraúna;
Câmara Municipal de Uiraúna;
Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna;
Prefeitura Municipal de Santa Helena;
Instituto de Previdência e Assistência de Santa Helena;
Câmara Municipal de Santa Helena;
Fundo Municipal de Santa Helena;
Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe;
Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe;
Prefeitura Municipal de Sousa.

SOUSA-PARAIBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2016.



Dyraceli Abrantes Moreira

CONTADOR

CRC-PB 005293/O-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISRAELI ABRANTES MOREIRA
CNPJ: 47.279.323/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:59 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **68CE.304E.E0B1.49D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **49AC.0DC7.D8FB.7B99**

Emitida no dia 20/06/2023 às 10:25:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **47.279.323/0001-20**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050

Número
57584
Emissão
17/05/2023 16:09:37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 18369 CNPJ/CPF: 47.279.323/0001-20 NOME: DISRAELI ABRANTES MOREIRA
ENDEREÇO: R IZAAC MOREIRA DE QUEIROGA, 09
COMPLEMENTO: SALA 01 BAIRRO: BANCÁRIOS
CIDADE: SOUSA CEP: 58800828 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

01070680007001

FINALIDADE

Licitações

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: T57CIAEEATN820230517
INTERNET



Segunda Via

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.279.323/0001-20
Razão Social: DISRAELI ABRANTES MOREIRA
Endereço: R IZAAC MOREIRA DE QUEIROGA 09 SALA 01 / BANCARIOS / SOUSA / PB / 58800-828

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2023 a 03/07/2023

Certificação Número: 2023060401144788412224

Informação obtida em 20/06/2023 10:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISRAELI ABRANTES MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.279.323/0001-20

Certidão n°: 28344356/2023

Expedição: 20/06/2023, às 10:24:25

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISRAELI ABRANTES MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.279.323/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.